



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA  
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

## ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 67/2024 - PRES/GABPRES

Presidência do Desembargador Daniel Ribeiro Lagos. Presentes o Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia, e os(as) juízes e juízas membros José Vitor Costa Júnior, Ricardo Beckerath da Silva Leitão, Tânia Mara Guirro, Sergio William Domingues Teixeira, Letícia Botelho. Procurador Regional Eleitoral, Leonardo Trevizani Caberlon. Secretária Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão. Às dezesseis horas foi aberta a sessão.

### JULGAMENTOS

#### 1. RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600239-67.2024.6.22.0009

Origem: Pimenta Bueno/RO

**Relator: Juiz Ricardo Beckerath da Silva Leitão**

Resumo: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada

Recorrente: Marcilene Rodrigues da Silva Souza

Advogado: Manoel Veríssimo Ferreira Neto - OAB RO 3766

Advogado: Juacy dos Santos Loura Junior - OAB SP 173200

Advogada: Tatiane Alencar Silva - OAB RO 11398

Recorrido: Coligação "Pimenta Bueno Quer + União + Realização" (PP, UNIÃO BRASIL, PL, PRD, PR e AGIR)

Advogado: Italo da Silva Rodrigues - OAB RO 11093

Advogado: Bruno Valverde Chahaira - OAB PR 52860

**Decisão:** Preliminares rejeitadas, nos termos do voto do relator, à unanimidade. No mérito, recurso provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Acórdão publicado em sessão.

#### 2. RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600046-64.2024.6.22.0005

Origem: Costa Marques/RO

**Relator: Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia**

Resumo: Registro de Candidatura - RRC - Candidato - Cargo - Vereador

Recorrente: Jean Carlos Sena de Oliveira

Advogado: Daniel Horta Pereira - OAB RO 2972

Advogado: Josileyde Cristina de Menezes Nunes - OAB RO 11798

Recorrente: Partido Trabalhista Cristão

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

**Decisão:** Recurso conhecido e no mérito não provido, nos termos do voto do relator à unanimidade. Acórdão publicado em sessão.

### **3. RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600099-39.2024.6.22.0007**

Origem: Ariquemes/RO

**Relator: Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia**

Resumo: Registro de Candidatura - RRC - Candidato - Cargo - Vereador

Requerente: Luciene Cosme de Siqueira

Advogado: Gilvan Ramos de Almeida - OAB RO 5771

Advogada: Rayssa Carvalho Pessoa - OAB RO 12307

Requerente: Partido Socialista Brasileiro - PSB

Advogado: Gilvan Ramos de Almeida - OAB RO 5771

Requerido: Ministério Público Eleitoral

**Decisão:** Após o voto do relator pelo não provimento do recurso, pediu vista o Juiz José Vitor Costa Júnior. Os demais aguardam.

O Presidente e os demais membros da Corte parabenizaram a Juíza Letícia Botelho pela indicação, como primeira colocada na Lista Tríplice para o cargo de jurista titular do Tribunal Regional Eleitoral, que ocorreu nesta data na sessão administrativa do TJ-RO.

O Senhor Presidente comunicou que, por meio da Decisão n. 229/2024, proferida nesta data, procedeu à designação temporária de juízes substitutos para o exercício da jurisdição eleitoral, de forma presencial, para as zonas eleitorais de Cerejeiras (16ª ZE), Costa Marques (5ª ZE), Alta Floresta do Oeste (17ª ZE) e Santa Luzia do Oeste (19ª ZE). Disse tratar-se de uma medida excepcional e urgente, tendo em vista que no próximo dia 6 de outubro ocorrerão as eleições municipais. Ressaltou que o juiz exerce um papel de autoridade e a sua presença física no cartório eleitoral é fundamental para a resolução rápida de questões emergenciais e, também, para assegurar o cumprimento das normas eleitorais e coibir práticas ilícitas, como a propaganda irregular e a captação ilícita de sufrágio, dentre outras. Consignou que a Presidência realizou as seguintes designações: magistrado Kaleb Grossklauss Barbato para o Município de Costa Marques (5ª ZE); magistrado Eliezer Nunes Barros para o Município de Cerejeiras (16ª ZE); magistrado Haroldo de Araújo Abreu Neto para o Município de Alta Floresta do Oeste (17ª ZE) e a magistrada Rosiane Pereira de Souza Freire para o Município de Santa Luzia do Oeste (19ª ZE). Informou ainda que as designações ora noticiadas decorrem de indicações do Tribunal de Justiça de Rondônia, contando, ainda, com a manifestação favorável da Corregedoria Regional Eleitoral. Acrescentou que essas designações terão efeito a partir desta data (9/9/2024), perdurando até ulterior deliberação do Tribunal de Justiça, por meio da promoção de juízes e preenchimento das referidas comarcas. Disse também que tão logo isso ocorra, esta Presidência será devidamente comunicada e, em seguida, os nomes informados pelo TJ-RO serão novamente submetidos ao crivo da Corte Eleitoral para a designação dos magistrados para exercício da jurisdição eleitoral

na condição de titulares, nos termos Resolução TRE-RO n. 23/2020. Considerando que a Resolução TRE-RO n. 34/2024 preceitua que os juizes eleitorais funcionarão como juizes das garantias uns dos outros, comunicou que os juizes designados por meio da Decisão n. 229/20247 também atuarão como juizes das garantias na forma regulamentada por este Regional. Por fim, submeteu a deliberação da Presidência ao crivo e referendo dos eminentes pares, no que foi acolhido à unanimidade pela Corte.

Os membros externaram elogios ao Presidente pela louvável iniciativa em prover as zonas eleitorais com juizes (as), tendo em vista o período eleitoral.

Retomando a palavra o Presidente noticiou que na sexta-feira passada, dia 6/9/2024, o TRE-RO e o Presidente da Associação Rondoniense de Municípios (AROM) e Prefeito de Porto Velho, Hildon Chaves, conduziram uma reunião para formalizar e concretizar a assinatura do Acordo de Cooperação para disponibilização de veículos e motoristas dos municípios de todo o estado à Justiça Eleitoral rondoniense. Disse que a parceria é mais uma importante frente de trabalho do “Projeto Meu Voto Meu Poder”, com o objetivo de estimular e facilitar a participação popular nas eleições e reduzir os altos índices de abstenção (ausência nas urnas) observados nos últimos pleitos.

A cooperação firmada entre o TRE-RO e as Prefeituras de Rondônia prevê a manutenção do transporte coletivo urbano e rural, inclusive do transporte escolar regular, que já é oferecido nos dias úteis, para funcionar também no dia da votação (6 de outubro). O acordo também estabelece a disponibilização de veículos dos municípios participantes, que ficarão sob a coordenação da Justiça Eleitoral para realização do deslocamento de eleitores até os locais de votação, possibilitando a todas e todos exercerem seu direito cidadão.

A reunião foi realizada de forma híbrida e contou com a participação de prefeitos e representantes das prefeituras de todo o estado, que discutiram sobre a importância do acordo como ferramenta de fomento à cidadania.

O Senhor Corregedor informou que, com satisfação, a Justiça Eleitoral em Rondônia até sexta-feira passada, 6/9, já havia julgado 99,26% dos processos de registro de candidaturas das Eleições Municipais 2024. Ressaltou que o êxito desse trabalho se deve ao trabalho conjunto de magistrados (as), promotores (as) e servidores (as), sendo este Regional Eleitoral o primeiro a atingir esse índice. O Presidente parabenizou o trabalho realizado, pontuando que a atuação da Corte é facilitada quando o processo é tecnicamente bem conduzido no 1º grau de jurisdição, louvando o esforço dos juizes e juizas eleitorais.

O Desembargador Marcos Alaor informou que a Corregedoria criou um painel que possibilita o monitoramento constante das fases processuais, que possibilita detectar gargalos e a alocação de servidores para imprimir maior celeridade ao processamento dos registros de candidatos. Bem assim que o pequeno residual de processos pendentes de julgamento refere-se a candidaturas de substituição, cujos prazos processuais ainda estão em curso.

O Procurador Regional Eleitoral parabenizou o Tribunal pelo trabalho realizado, oportunidade que felicitou promotores e promotoras, bem como externou parabéns à Juíza Substituta Letícia Botelho pela indicação na Lista Tríplice.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezessete horas. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho - RO, 9 de setembro de 2024.

Desembargador Daniel Ribeiro Lagos  
Presidente do TRE-RO



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Ribeiro Lagos, Presidente**, em 12/09/2024, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1238505** e o código CRC **43694D06**.

---

---

0000429-65.2024.6.22.8000

1238505v2